PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 31/2021

Cria a Frente Parlamentar em defesa da pessoa idosa, no âmbito do Município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a Frente Parlamentar em defesa da pessoa idosa, no âmbito do Município de Salvador.

Art. 2º. A regulamentação da Frente Parlamentar será feita através de decreto legislativo.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 05 de fevereiro de 2021.



Vereador Isnard Araújo
2° Vice-presidente

JUSTIFICATIVA

Este projeto de resolução tem por escopo promover a criação da Frente Parlamentar em defesa da pessoa idosa, no âmbito do Município de Salvador.

A Frente Parlamentar será um instrumento para discussões, estudos e eventos sobre a viabilização de direitos e a promoção de atividades que possibilitem o bem estar de tal público.

A justificativa do projeto se apresenta na medida em que, de acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, em uma pesquisa sobre a Evolução dos grupos etários 2010-2060, o percentual de envelhecimento populacional é crescente. Ainda segundo a pesquisa, em 2018 as pessoas com 65 anos ou mais somavam o percentual de 9,22% da população brasileira, em 2019 o quantitativo era de 9,52%, em 2020 de 10,15%.

Além do crescente percentual, temos que os idosos são, segundo o texto da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, sujeitos de direitos diferenciados, portanto merecedores de especial atenção.

Por todo exposto, requeremos a criação da frente parlamentar em defesa dos direitos dos idosos.



Vereador Isnard Araújo
2° Vice-presidente